Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 166 - DE 29 DE AGOSTO DE 1964

Eleva de Cr$=1.000,00 para Cr$=2.000,00 a subvenção mensal da Escola Municipal Floriano Peixoto e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica elevada de Cr$=1.000,00 para Cr$=2.000,00 a subvenção mensal da Escola Municipal Floriano Peixoto.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes da presente lei, fica o poder Executivo autorizado a abrir em tempo oportuno o crédito suplementar necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 29 de agosto de 1964.

Ulysses Cuma - prefeito.

Ulisses Ferreira de Oliveira - secretário.

Publicado na Secretária da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 29 de agosto de 1964.

Ulisses Ferreira de Oliveira
Secretário.